



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 180 de 17 de marco de 2025

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANA NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E DE ACORDO COM A LEI 27/2024 DE 16/10/2024.

Arto. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento programa do Municipio de Rio Bom - Parana, para Exercicio de 2025, abertura credito suplementar no valor de R\$ 486.558,18(quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e ****) por EXCESSO DE ARRECADACAO para inclusao nos seguintes programas:

07.02	DIVISAO DE AGRICULTURA		
20.608.0026.2.045	Manutencao do Departamento de Agricultura e P		Suplementacao
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(01203)	486.558,18
Fonte de Recurso:	847 CONVENIO SICONV N956734/20274 (AQUISICAO		
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 486.558,18

Arto. 2o - Para cobertura do Credito aberto de acordo com o Arto. 1o, sera usado como recurso EXCESSO DE ARRECADACAO.

Arto. 3o - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicacao.
Registre e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Parana, 17 de marco de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal